



## EDITAL Nº 01/2025 – SEMED

### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE CURSOS LIVRES PARA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será integralmente realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em caráter excepcional, segundo Portaria 02/2025 SEMED, que institui a Comissão para o Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Cursos Livres para Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional.
- 1.2** Os Cursos Livres descritos no Anexo I terão seu conteúdo programático descritos sumariamente neste mesmo anexo, para que o candidato possa identificar suas habilidades e qualificação profissional no momento da inscrição.
- 1.3** A Comissão Organizadora será responsável analisar a documentação pessoal e profissional dos inscritos, definir os critérios de classificação e divulgar os resultados, organizar as lotações dos profissionais selecionados, fazendo a distribuição de dias e cargas horárias, além de realizar o acompanhamento da execução dos cursos durante todo o período determinado.
- 1.4** Será seguido o cronograma do anexo II.
- 1.5** O conceito de cursos livres está definido no item 3.1, b, sendo a área e o número de vagas descritos no anexo I.
- 1.6** O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado em 3 etapas:
  - 1.6.1** Etapa 01: INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
    - 1.6.1.1** Na etapa 01 o candidato interessado irá preencher o formulário de inscrição (anexo III) e realizar a entrega do formulário preenchido e assinado com cópia dos seguintes documentos: documentação pessoal (CPF, RG, título de eleitor, comprovante de residência) e uma foto 3x4, e juntar a documentação profissional, como diplomas e/ou certificados, que comprovem a experiência profissional na área que pretende se inscrever.
    - 1.6.1.2** Cada título e/ou certificado na área terá pontuação de 01 (um) ponto. Os títulos de comprovação profissional serão somados, podendo os profissionais que possuem maior número de certificados e/ou títulos ter pontuação maior, devendo observar a pontuação máxima de 05



(cinco) pontos.

### **1.6.2** Etapa 02: ENTREVISTA

**1.6.2.1** Após a análise da documentação que irá habilitar o candidato quanto ao preenchimento dos requisitos profissionais da etapa 01, a etapa 02 consistirá na entrevista, realizada por 1 ou mais componentes da Comissão Organizadora, onde será avaliado o perfil do candidato. Poderão ser realizadas perguntas a fim de identificar se o candidato precisará passar por orientação pedagógica, tendo em vista a necessidade do candidato possuir capacidade de ensino. E etapa 02 será pontuada de 0 a 5, devendo a pontuação 0 ser seguida de justificativa.

**1.6.2.2** A entrevista pode acontecer concomitantemente ao período de inscrição, observada a ordem de protocolo de inscrição, podendo a Comissão Organizadora realizar a entrevista com os candidatos conforme estes se inscrevam.

### **1.6.3** Etapa 03: CLASSIFICAÇÃO POR SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO:

**1.6.3.1** Após a etapa 02, serão somados os pontos atingidos com o número de títulos e/ou certificados e a pontuação decorrente da entrevista (etapas 01 e 02), e será publicada lista com o resultado final em ordem decrescente de pontuação.

**1.7** Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados e contratados, observando a lotação nas unidades de ensino do Município onde acontecerão os cursos.

**1.8** O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) terá duração de 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final do certame, podendo sofrer prorrogações em caso de estrita necessidade de cumprimento da carga horária mínima exigida e do calendário escolar.

**1.9** As disposições contidas neste Edital visam assegurar a igualdade de participação, transparência e autonomia, sendo consideradas a experiência profissional do formador bem como a escolha realizada pela comunidade escolar onde os cursos foram dispostos.

**1.10** A análise e homologação dos documentos e títulos, bem como a avaliação da entrevista, serão realizadas com base em critérios objetivos (experiência profissional e certificação) e subjetivos (desenvolvimento didático-pedagógico e capacidade de transmitir conhecimento de forma simples e objetiva).

## **DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

**2.1** Para estar apto a se inscrever o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir os seguintes



requisitos:

- 2.1.1 Idade mínima de 18 anos completos;
- 2.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.3 Possuir habilitação mínima exigida para a função de formador na área em que se inscrever, no momento da inscrição, tais como: certificados de conclusão de cursos cuja soma total das cargas horárias seja de, no mínimo, 40h (quarenta horas);
- 2.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais no momento da inscrição;
- 2.1.5 Não possuir antecedentes criminais nas esferas federal e estadual;
- 2.1.6 Estar em gozo dos direitos políticos e civis no momento da inscrição e durante toda a vigência contratual;
- 2.1.7 Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 2.1.8 Estar apto física e mentalmente para o exercício das funções;
- 2.1.9 Nunca ter sido demitido ou ter sofrido Processo Administrativo Disciplinar;
- 2.1.10 Não estar exercendo função gratificada/especial quando servidor da SEMED/Limoeiro de Anadia;
- 2.1.11 As pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de relatório ou laudo médicos no momento da inscrição;
- 2.1.12 Ter a disponibilidade de exercer a função de formador no horário noturno, das 18h00 às 22h00, durante os dias da semana.

#### **DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.2 As inscrições acontecerão na Sede da Secretaria Municipal de Educação, em horário de funcionamento, das 8:00h às 14:00h.
- 2.3 O Prazo para inscrição é de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do Edital no átrio da Secretaria Municipal de Educação.

#### **DA PONTUAÇÃO:**

- 2.4 A etapa 01 terá como forma de pontuação o número de certificados e/ou títulos. Cada título valerá 1 (um) ponto, de modo que quanto mais certificados/títulos o candidato anexar ao formulário de inscrição, mais pontos acumulará, sendo o máximo de 05 (cinco) pontos.



- 2.5** Na etapa 02, o candidato entrevistado será avaliado quanto à capacidade de se comunicar com clareza, com uso de linguagem correta, a postura do candidato, e demais características que possam interferir na sua figura como profissional formador, além de ser avaliada a capacidade didático-pedagógica, nível de conhecimento, se sabe explicar o conhecimento de sua área. A etapa 02 será pontuada de 0 a 5, devendo a pontuação 0 ser seguida de justificativa.
- 2.6** Na etapa 02, caso a Comissão Organizadora entenda ser necessária realizar formação didático-pedagógica com o candidato, a fará antes do início das aulas.
- 2.7** A etapa 03 consistirá na soma das pontuações das etapas 01 e 02, e servirá para classificar os candidatos de acordo com a pontuação atingida.

#### **DA FUNÇÃO, HORÁRIO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E DA LOTAÇÃO:**

- 2.8** Para o presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) considera-se:
- a) **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:** cursos destinados ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social; cursos de capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização dos cidadãos. Tem por objetivo oferecer ao estudante conhecimento básico sobre alguma ocupação básica relacionada ao exercício pessoal de atividades geradoras de trabalho e renda, de acordo com a realidade e necessidade de cada região.
- b) **CURSOS LIVRES:** cursos de livre oferta, sem exigência de nível de escolaridade, condicionada sua matrícula à capacidade de aproveitamento, sem carga horária pré-estabelecida, podendo apresentar características diversificadas em termos de preparação para o exercício profissional em ocupações básicas do mundo do trabalho; são cursos sem regulamentação específica, ministrados com carga horária pequena e com o objetivo de formação em assunto/área muito específica. Para ministrar cursos livres o profissional não necessita de formação tradicional específica, bastando nível de conhecimento sólido e avançado, experiência e reconhecimento em sua área de atuação, além de capacidade de sanar as dúvidas dos alunos. Cursos livres são considerados de aperfeiçoamento e atualização e não possuem o objetivo de formar profissionais, são previstos pelo MEC mas não possuem regulamentação e, por isso, possuem algumas características especiais, tais como: duração razoável, não precisam de reconhecimento do órgão regulamentador, podem ser ministrados



por qualquer pessoa desde que esta tenha conhecimento necessário, não exigem grau de escolaridade dos participantes e podem ser emitidos certificados.

- c) **PROFISSIONAL FORMADOR:** profissional com nível de conhecimento atestado por meio de certificados e/ou diplomas de conclusão de cursos profissionalizantes, atualizações e reconhecimento e experiência local na área de atuação.

- 2.9** O Candidato interessado deve dispor do horário noturno livre, pois os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional acontecerão durante o turno das aulas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), das 18:40h às 22:00h.
- 2.10** A carga horária será de 3h (três horas) diárias. Cada profissional formador poderá ministrar cursos em, no máximo, 5 (cinco) turmas por semana, sendo uma turma por dia da semana.
- 2.11** O profissional formador poderá dar aula em mais de uma turma, que poderá ser na mesma escola ou não, desde que as unidades escolares apresentem demanda.
- 2.12** A carga horária máxima que um formador poderá fazer durante um mês é de 60h (sessenta horas) mensal.
- 2.13** O valor da remuneração será calculado por hora de trabalho, sendo o valor da hora/aula de R\$ 40,00 (quarenta reais).
- 2.14** O Profissional formador poderá ser lotado em qualquer escola no âmbito da rede pública municipal de ensino.

#### **DO RESULTADO FINAL, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO FINAL:**

- 2.15** O resultado final será publicado no átrio da Secretaria Municipal de Educação e em veículos de comunicação eletrônica, de acordo com o cronograma constante no anexo I.
- 2.16** O Processo Seletivo Simplificado (PSS) é público, e os recursos interpostos em face do resultado final poderão ser protocolados no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da lista do resultado final, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser direcionados à Comissão Organizadora.
- 2.17** Os recursos interposto devem ser apresentados por escrito e conter eventuais justificativas que venham a motivar a mudança de decisão proferida pela Comissão Organizadora com relação à inserção de profissional desclassificado e/ou mudança na ordem classificatória.
- 2.18** A Comissão Organizadora analisará os recursos interposto no prazo de 02 (dois) dias, a contar do protocolo de recebimento.



- 2.19** A convocação se dará por meio de chamada convocatória, através da publicação no átrio da Secretaria Municipal de Educação e por outros meios de comunicação pessoal dos candidatos, como mensagens de texto, *whatsapp*, chamada telefônica.
- 2.20** O profissional formador convocado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar à Secretaria Municipal de Educação para proceder com os trâmites necessários a sua contratação.
- 2.21** Os profissionais formadores serão convocados dentro do número de vagas e de acordo com o número de turmas, sendo observada a ordem de classificação.

#### **DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

- 2.22** Após a convocação, o profissional formador realizará a assinatura do contrato e receberá sua lotação.
- 2.23** A contratação será por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, desde que sejam mantidas as mesmas condições que ensejaram a contratação ou por necessidade de cumprimento de calendário escolar.
- 2.24** Poderão ser convocados profissionais além do número previamente estipulado neste PSS, mediante surgimento de novas carências e caso haja desistência e seja preciso realizar remanejamento, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, observando-se a ordem de classificação.
- 2.25** A extinção da contratação se dará sem direito à indenizações, nos seguintes casos:
- 2.25.1** Pelo término contratual;
- 2.25.2** Por iniciativa do contratado, que deverá comunicar a pretensão com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência;
- 2.25.3** Pela extinção ou conclusão do projeto pedagógico, definido pelo contratante.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 2.26** A Secretaria Municipal de Educação, após a homologação e convocação, poderá fazer alterações quanto ao número de vagas e profissionais contratados nos casos em que o número de candidatos de determinada área seja insuficiente, podendo haver remanejamento dos cursos e turmas, dentro das áreas previamente selecionadas neste Processo Seletivo Simplificado





(PSS), bastando apenas a formalização através de documento emitido pela Comissão Organizadora com a justificativa do ato.

- 2.27** Por se tratar de carência temporária, o contrato poderá ser suspenso, interrompido ou findado caso não haja mais demanda, considerando a supremacia do interesse público.
- 2.28** As aulas dos cursos livres de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional nas turmas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) acontecerão 01 (um) dia por semana, e acompanhará o calendário escolar do ano letivo de 2025 e terá carga horária de 3:00h (três horas) diárias, devendo ser observado o item 3.3 deste Edital.
- 2.29** O profissional lotado em mais de uma turma, na mesma unidade escolar ou não, receberá remuneração correspondente à carga horária executada no mês.
- 2.30** A falta injustificada acarretará em desconto proporcional da remuneração por dia faltado.
- 2.31** Fica condicionado o recebimento da remuneração pelo Profissional Formador à entrega da frequência e/ou livro de ponto, a ser realizada pelo Gestor da unidade escolar responsável.
- 2.32** O recebimento da remuneração será de forma mensal, por meio de transferência bancária, em conta pertencente ao Formador contratado, até o décimo dia do mês seguinte a prestação de serviço.
- 2.33** Os candidatos a Profissional Formador são inteiramente responsáveis pela veracidade das informações prestadas, podendo sofrer Processo Administrativo em caso de irregularidades.
- 2.34** Em casos fortuitos ou de força maior, ocorrendo excepcional necessidade as aulas de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional poderão ser ministradas de maneira remota ou em sábados, no último caso, o sábado será considerado dia letivo.
- 2.35** Os Profissionais Formadores deverão observar as disposições contidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei nº 006/2009) no tocante a alguns deveres elencados no art. 111, algumas proibições elencadas no art. 112 e responsabilidades elencadas no art. 116 e demais dispositivos pertinentes no referido diploma legal a fim de zelar pela conduta ética e íntegra no âmbito da Administração Pública Municipal.



## ANEXO I

CURSO	NÚMERO DE CONTRATADOS	CARGA HORÁRIA (H)	NÚMERO DE RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA	TOTAL DE INSCRITOS
MANICURE E PEDICURE	5	De 80 a 120	2	7
AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2	De 80 a 120	2	4
ELETRICISTA	10	De 80 a 120	4	14
CULINÁRIA	10	De 80 a 120	4	14
CORTE E COSTURA	10	De 80 a 120	4	14
ARTESANATO	6	De 80 a 120	2	8
CABELEIREIRO	2	De 80 a 120	2	4
PENTEADO E MAQUIAGEM	2	De 80 a 120	2	4

### DESCRIÇÃO DO CURSO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. MANICURE E PEDICURE: REQUISITOS: certificados na área, cujo conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO: o aluno aprenderá o básico de como fazer as unhas dos pés e das mãos, os instrumentos utilizados, a higienização do ambiente e material de trabalho, como atender ao cliente, composição das unhas, principais doenças e problemas que surgem ou aparecem nas unhas, manicure, pedicure e cutilagem à seco passo-a-passo. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: atendimento ao cliente, organização do ambiente de trabalho, saúde das unhas, unhas encravadas, calos, micoses, instrumentos e materiais necessários, manicure passo-a-passo, pedicure passo-a-passo, cutilagem a seco, esterilização e cuidados com os instrumentos, doenças transmissíveis e formas de evitar a transmissão, dicas de beleza para pés, mãos e unhas.





2. **AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REQUISITOS:** graduação em agronomia ou ciências biológicas/biologia. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o aluno terá acesso a conhecimentos das áreas de agricultura, ecologia e ciências ambientais. Seu principal objetivo é promover práticas agrícolas sustentáveis que respeitem os recursos naturais e promovam a biodiversidade. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** formas de agricultura: convencional e agroecologia, Análise sócio-econômica e ambiental do desenvolvimento e da agricultura, Princípios ecológicos: dinâmica de nutrientes, da água e da energia, biologia do solo, biodiversidade, Modelo agroecológico, Planejamento de agro-ecossistemas aplicados à Horticultura, Agricultura Familiar, Práticas agroecológicas aplicadas à Horticultura.
3. **ELETRICISTA: REQUISITOS:** possuir escolaridade mínima de ensino médio completo e/ou qualificação certificada em cursos técnicos em Eletricista Instalador, Técnico Eletricista ou graduação em engenharia elétrica, possuir, ainda, conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o aluno terá acesso a conhecimentos básicos da área elétrica, possibilitando entender sobre projetos elétricos básicos, segurança no trabalho e equipamento de segurança individual (EPI), que poderá apresentar o aluno a uma nova profissão permitindo que ele busque aprofundamento na área profissional. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** conceito de eletricidade, qualidade, saúde, meio ambiente e segurança no trabalho, noções básicas de instalações elétricas prediais e residenciais, projetos elétricos, segurança em eletricidade, acionamento de dispositivos elétricos, normas regulamentadoras, áreas de atuação.
4. **CULINÁRIA: REQUISITOS:** certificados na área, cujo conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o curso de culinária abrange massas, bolos, salgados, doces, confeitaria, etc., e demais alimentos que poderão ser comercializados pelo aluno. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** preparo e acondicionamento dos ingredientes, controle e organização de estoque, manipulação de alimentos, montagem e decoração de bolos e tortas.
5. **CORTE E COSTURA: REQUISITOS:** certificados na área, cujo conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o aluno aprenderá noções básicas de como cortar, montar, costurar e fazer acabamentos em tecido plano, produzindo peças para vestuário. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** apresentação dos tipos de tecido, composição, fibra, aviamentos, interpretação de tabela de medidas, técnicas de



corte e modelagem, utilização de máquinas e acessórios de costura, aplicação de aviamentos, acabamento e finalizações de peça.

6. **ARTESANATO: REQUISITOS:** certificados na área, cujo conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o aluno aprenderá a desenvolver técnicas de artesanato utilizando diversos materiais como EVA, tecido, feltro, miçangas, tinta, material reciclado. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** apresentação dos materiais a serem trabalhados, técnicas artesanais de cada material, técnicas de pintura, etc, sendo o curso caracterizado pela diversidade de materiais e produtos a serem confeccionados.
7. **CABELEIREIRO: REQUISITOS:** certificados na área, cujo conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o aluno aprenderá técnicas de cuidados para os cabelos, masculino e feminino. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** cuidados com o cabelo, técnicas de lavagem e secagem de cabelos, técnicas de hidratação, informações sobre produtos capilares, riscos à saúde, saúde e segurança do profissional, produtos elétricos como secadores, chapinhas e acessórios de cabelo, etc.
8. **PENTEADO E MAQUIAGEM:** certificados na área, cujo conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o aluno aprenderá técnicas de penteado e de maquiagem, para empreender na sua comunidade com a oferta de serviços de beleza. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** técnicas de secagem e finalização de cabelos, informações sobre produtos para cabelo, técnicas de penteados e modelos de penteados. Técnicas de maquiagem, técnicas de conhecimento dos tipos de pele e de produto para cada pele, indicação de ferramentas adequadas, correção de imperfeições e destaque das feições.



## ANEXO II

### CRONOGRAMA PREVISTO

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	24/02/2025
Etapa 01: Inscrição	24/02/2025 à 28/02/2025
Etapa 02: Entrevista	06/03/2025 à 07/03/2025
Etapa 03: Publicação da Lista Classificatória	10/03/2025
Prazo para Interposição de Recurso	10/03/2025 à 12/03/2025
Análise dos Recursos	13/03/2025
Homologação do Processo Seletivo e Convocação	14/03/2025
Prazo para Apresentação a Chamada Convocatória	17/03/2025 à 18/03/2025



**ANEXO III**  
**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG Nº:** \_\_\_\_\_ **CPF Nº:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATO TELEFÔNICO:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO DE E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE:** \_\_\_\_\_

**ÁREA DE INTERESSE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

\_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**QUALIFICAÇÕES:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**LOCAL:** \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**LIMOEIRO**  
O TRABALHO CONTINUA,  
E OS AVANÇOS NÃO PARAM!

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

Rua Major Luiz Carlos, Nº 109, Centro,  
Limoeiro de Anadia - AL, 57.260-000  
CNPJ sob Nº 12.207.403/0001-95

**DATA:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

